

Ex.mos Srs.,

Em primeiro lugar, a Galpenergia gostaria de felicitar a ERSE por mais uma vez promover uma consulta pública sobre um tema que se reveste de particular importância para o sector da energia em Portugal, numa atitude de grande transparência como tem sido seu apanágio.

As opiniões e sugestões apresentadas de seguida representam a posição comum da Galpenergia e das empresas suas participadas com interesse no documento agora colocado a discussão pública (genericamente identificadas como GALPENERGIA).

Em relação ao tema em concreto e num primeiro comentário geral, a Galpenergia não pode deixar de referir que os custos do projecto ora apresentado são muito elevados, pelo que considerando os baixos consumos específicos dos clientes eléctricos nacionais, o aumento da tarifa necessário para suportar todos os custos inerentes a esta nova tecnologia é relevante.

Não podemos deixar ainda de salientar os riscos acrescidos associados à implementação de um projecto desta dimensão de uma forma acelerada e que poderão vir a aumentar os respectivos custos. Também não nos parece estarem suficientemente estabelecidos quais os custos de operação e manutenção resultantes da utilização da telemedida o que poderá aumentar ainda mais o custo para o cliente final.

Desta forma parece-nos que antes de decidir sobre a implementação deste projecto, os seus timings e quais as funcionalidades a implementar, deveria ser aprofundada a análise do projecto, quer na perspectiva económica, em particular na sua vertente de custos, quer na operacional, por forma a permitir uma tomada de decisão em bases mais sólidas.

A outro nível, sem prejuízo do documento se dirigir especificamente ao sector eléctrico, a Galpenergia considera de salientar, desde já, que deve ser evitada qualquer tentativa de aplicação das conclusões do mesmo, por suposta semelhança a outros prestadores de serviços públicos, nomeadamente o fornecimento de gás natural e de água. Particularmente no primeiro caso, as reservas que nos suscita o impacto relevante nas tarifas eléctricas face aos reduzidos consumos unitários, seria ainda mais significativo no caso do GN, em que o mercado doméstico português apresenta consumos e modulação francamente díspares dos mercados em que a instalação da telemedida tenha sido realizada.

A Galpenergia gostaria ainda de sugerir que fosse analisada a possibilidade de numa primeira fase deste projecto serem implementados alguns projectos pilotos que permitiriam o aprofundamento das soluções técnicas possíveis, sobretudo numa perspectiva de desenvolvimento da indústria nacional, que num projecto com timings muito apertados poderia estar comprometida.

Finalmente, a Galpenergia, assumindo as suas responsabilidades acrescidas enquanto actor relevante do mercado energético nacional, quer ao nível de operação de infraestruturas, quer de comercialização, se disponibiliza para activamente participar num fórum alargado, que congregasse as entidades com responsabilidades legislativas e regulatórias, os diferentes agentes do mercado de energia (operadores e comercializadores), e as associações de consumidores, com vista ao estabelecimento de bases sólidas de decisão relativas ao alargamento universal da telemedida, ao nível económico, especificações e calendários de implementação.

Em anexo, enviamos a resposta às questões concretas colocadas pela ERSE.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos

Pedro Ricardo
Galpenergia
Aprovisionamento e Regulação

Anexo: Resposta às questões colocadas pela ERSE

Q1 Não se poderá estabelecer a existência de concorrência entre fornecedores de equipamentos “por decreto”. A GALPENERGIA considera contudo que numa primeira fase deveriam ser implementadas soluções piloto, desafiando a participação da indústria nacional nas mesmas e apenas numa fase posterior, após melhor conhecimento das tecnologias alternativas e respectivos custos, seriam lançados concursos públicos.

Q2 A GALPENERGIA nota que o próprio documento em consulta elenca alguns dos problemas que poderão, na prática, inviabilizar a criação de sinergias efectivas nos processos de teledividida entre serviços de natureza diferente, nomeadamente:

- há que atender que no parque habitacional existente, os projectos das redes (electricidade, gás, água) não previram a necessidade de proximidade física dos equipamentos de medição, pelo que provavelmente será necessário desenvolver projectos “caso-a-caso” para criar condições de utilização comum de algum sistema de teledividida, limitando drasticamente a possibilidade de uma realização massiva de integração segundo procedimentos “standard”, com inevitáveis acréscimos de custo e prazo;
- no que respeita aos contadores de GN, deve ser salvaguardada a questão da garantia da segurança da zona de instalação, face à sua classificação, o que pode limitar as opções disponíveis;
- a necessidade de compatibilização dos diferentes Sistemas de Informação (SIs) utilizados pelos vários prestadores de serviços será igualmente delicada, quer em termos de complexidade tecnológica, quer de protecção de dados comercialmente sensíveis, atendendo à evidente possibilidade de que potenciais concorrentes estejam a servir o mesmo cliente.

Finalmente, no que diz respeito às novas edificações, o documento é omissivo quanto à necessidade de alteração dos regulamentos construtivos municipais em vigor, exactamente para permitir a proximidade física e uma mais fácil comunicação entre os vários sistemas. Pela sua própria natureza e número de entidades envolvidas, este processo não será seguramente simples nem certamente expedito.

Em relação a este tema não podemos deixar de expressar alguma preocupação face aos custos em causa sobre o possível impacto nos preços do gás natural aos clientes domésticos que, recorde-se têm em Portugal um consumo médio muito inferior ao de outros mercados – por exemplo, em relação a Espanha o nosso consumo médio é menos de metade do consumo aí verificado.

Q3/Q4 Sem contestar, de momento, as sugestões do documento quanto a eventuais vantagens para o Mercado Eléctrico, a GALPENERGIA considera dever expressar com clareza a sua posição de princípio: o conteúdo do Documento é aplicável em exclusivo ao Mercado Eléctrico e às suas especificidades, sendo a sua extrapolação, nomeadamente para o Mercado de GN, claramente deslocada. Apenas a título de exemplo, nota-se:

- não se considera minimamente relevante para um cliente doméstico de GN a informação sobre o seu consumo acumulado a 15 minutos, até porque o conceito de “ponta horária” neste mercado não tem (e dificilmente alguma vez terá...) a mesma significância que no Mercado Eléctrico;

- eventuais interrupções do abastecimento de GN, pela própria natureza da rede e serviço, não têm a frequência das interrupções de fornecimento de electricidade (muito longe disso...), nem terão rearme automático (as recolocações em serviço são sempre precedidas de visita presencial, como já amplamente transmitido à ERSE). Neste sentido, o conceito de “interrupção longa” não tem o mesmo significado nos dois mercados;
- como expresso na resposta a Q2, de momento é, no mínimo, discutível a possibilidade de criação de sinergias entre os diferentes operadores, face à informação actual, claramente insuficiente, da efectiva compatibilização dos sistemas e da possibilidade física local de comunicação.

Neste sentido, eventuais conclusões positivas que se retirem da aplicação da telemedida ao Mercado Eléctrico, não podem, nem devem, ser consideradas como de aplicação directa ao mercado de GN, num eventual futuro processo de decisão de instalação de telemedida neste mercado.

Q5 Os benefícios apresentados no cenário optimista (único que justifica o projecto nestes termos) não nos parecem bem fundamentados. Dada a enorme incerteza sobre os mesmos e considerando os avultados investimentos em causa, este assunto terá de obrigatoriamente ser melhor estudado antes da tomada de decisão. Desta forma insistimos na nossa proposta de implementação de projectos piloto que permitiriam aferir a razoabilidade das hipóteses consideradas.

Q6 A GALPENERGIA não pode deixar de notar que o cenário de custos de investimentos apresentado parte de pressupostos de difícil validação, o que dificulta seriamente a sua avaliação. Mesmo admitindo que o custo directo dos equipamentos tenha uma margem de erro aceitável, não se pode deixar de frisar que o investimento em SI (simplesmente estimado em 50% do valor do contadores, sem justificação adicional) representa uma parcela demasiado importante do valor global previsto (cerca de 30%) para que alguma análise possa ser considerada fundamentada. Do mesmo modo, a aproximação a zero dos sobrecustos operacionais dos SI e de transmissão de dados parece demasiado simplista, sem outras justificações, sobretudo se tivermos em conta que tipicamente os custos de manutenção de SI representam uma percentagem significativa do respectivo investimento.

Deste modo, os custos de investimento poderão estar afectados de erro significativo, o que se tornará especialmente gravoso caso o erro seja por defeito, face ao muito limitado (eventualmente até especulativo) benefício económico a que posteriormente o documento chega.

A outro nível, nos cálculos apresentados existem algumas inconsistências que prejudicam a sua análise, como, por exemplo, o Prazo de Amortização que é referido ser de 10 anos, mas o valor apresentado como encargo anual associado (49.8 k€ para o investimento de 996.1 M€) corresponde a uma amortização em 20 anos.

Finalmente e perante as evoluções tecnológicas que se têm verificado, parece-nos razoável esperar que o custo deste projecto fosse substancialmente reduzido se implementado dentro de alguns anos.

Q7 Como referido nas respostas às questões Q5 e Q6, o cenário económico apresentado, quer ao nível da estimativa dos eventuais benefícios, quer dos custos de investimento, tem demasiadas insuficiências e incertezas, pelo que não pode representar uma base suficientemente fundamentada dum processo decisório de mudança dos equipamentos de medição. Esta constatação deve ser especialmente tida em consideração quando se compara friamente o montante global do investimento previsto (entre 500 e 1000 milhões de euros), com a estimativa mais optimista de benefícios “directos” (25 M€ anuais).

No que se refere ao cenário que deve ser classificado como “ultra-optimista” que envolveria também redução de consumos e alteração da procura, a GALPENERGIA considera nunca ser excessivo frisar que tomadas de decisão que envolvam dispêndios desta ordem de grandeza deverão ser precedidos de análises exaustivas que permitam, para além de responder a todas as dúvidas razoáveis, a tomada de decisões sustentadas, evitando que os clientes finais se vejam confrontados com custos que deveriam ter sido evitados e que finalmente se poderão revelar perfeitamente desnecessários.

Parece-nos um cenário muito optimista pensar que a instalação da telemetria num contador doméstico vá ser capaz de alterar os hábitos de consumo dos clientes. Mais uma vez, este poderia ser um dos resultados da implementação de projectos piloto.

Q8 Dado o documento não elencar outras eventuais mais-valias para o cliente eléctrico, cremos que a sua eventual existência não deve ser utilizada como justificação adicional para a opção pela teledivida. Aliás, no curto prazo, seguramente que as mesmas não serão de molde a eliminar o evidente desequilíbrio custo-benefício, especialmente atendendo ao risco relevante, necessariamente associado a um tão elevado montante global de investimento. Por outro lado, novamente nos parece que as possíveis aplicações consideradas para o sistema eléctrico não se revestem de particular mais-valia para o cliente doméstico típico de GN, donde não se considera que as conclusões sejam extrapoláveis para este mercado.

Q9 Uma eventual substituição maciça de contadores, num espaço de tempo muito curto, conduz inevitavelmente a sobrecustos na implementação do projecto além do aparecimento de muitos custos afundados. Nesta perspectiva reiteramos a nossa opinião de iniciar o projecto com áreas piloto e posteriormente e num calendário mais alargado, proceder à sua implementação em larga escala.

Em relação aos exemplos internacionais, o caso da Irlanda do Norte, com 22% de mudança ao fim de 5 anos parece assim o de maior racionalidade, permitindo mais facilmente a utilização efectiva da vida útil remanescente do parque de contadores instalado. Os casos da Suécia, Ontário e Califórnia não deverão ser considerados comparáveis já que têm exigências de gestão de redes por efeitos de picos de consumo que dificilmente se concebe serem idênticos ao do mercado português, ou mesmo ao ibérico.

Q10 Novamente se considera que o Documento tem insuficiências ao nível da coerência e precisão dos dados de cálculo. Por exemplo:

- a conclusão de que a maioria dos contadores se encontra amortizado é discutível, dado que no ponto 2.2 se observa (cf. Quadro 2.3) que 25% dos mesmos tem menos de 5 anos e 25% entre 5-10 anos, para a vida útil anunciada de 20 anos;
- a comparação dos valores apresentados quer para o imobilizado bruto/líquido total quer para as amortizações do exercício sugere que estas são realizadas a 20 anos e não a 10 como indicado no texto. Uma incoerência semelhante fora já apontada na resposta à Q6, devendo o texto ser corrigido em conformidade;
- a Nota 17 (pág. 48) refere que não foram considerados eventuais subsídios ao investimento, o que pode ser de relevância pelo que deveria ser esclarecido.

A possibilidade de existência de um mercado para os contadores substituídos é discutível, particularmente se a tendência de instalação de teledivida se estender a toda a Europa, o que aumentará ainda mais a obsolescência tecnológica destes equipamentos. Deste modo, a GALPENERGIA considera que para uma análise mais credível, não se deveria considerar uma eventual receita resultante da retoma dos equipamentos substituídos.

Q11

Os números apresentados são ainda insuficientes para ter uma ideia clara sobre o verdadeiro custo de investimento e sobretudo quais os custos de operação e manutenção associados, pelo que o respectivo impacte sobre a tarifa deve ser considerado muito preliminar. É portanto essencial assegurar que todos os custos serão considerados na análise do impacte sobre a tarifa, algo que actualmente não acontece.

No entanto é seguro que o custo a suportar pelos pequenos clientes é relevante, não sendo de todo evidente que a implementação de leituras sistemáticas reais pelos operadores de electricidade não fosse, nesta fase, uma solução muito mais equilibrada numa perspectiva de custo – benefício para os clientes domésticos. Esta foi a solução encontrada e implementada com sucesso pelas empresas distribuidoras de gás natural sendo o respectivo custo de cerca de 1.8 €/ano por cliente, considerando 6 leituras reais por ano. Com este pequeno custo foi conseguida uma substancial melhoria da qualidade do serviço prestado, eliminando as estimativas de consumo e reduzidas substancialmente as reclamações apresentadas pelos clientes.

Finalmente, e dado que o documento não é totalmente claro neste ponto, deverá ser clarificado quais os clientes que suportam os custos deste projecto, devendo ser evitada qualquer tipo de subsidiação cruzada entre tipos de clientes.